

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Proposta de Fiscalização e Controle Nº 9, DE 2011

RELATÓRIO PARCIAL

Propõe à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que realize ato de fiscalização e controle sobre a gestão das políticas públicas de enfrentamento ao uso de *Crack*.

Autor: Deputada Perpétua Almeida

Relator: Deputado Alexandre Baldy

I - PRELIMINARES

Trata-se de proposta de fiscalização e controle dos atos de gestão praticados pelo Poder Público nas ações de enfrentamento ao uso de *Crack*.

A PFC em análise foi proposta em 15 de abril de 2011 e para a qual o Relator à época preparou um relatório prévio com plano de trabalho. Em maio de 2012, o Tribunal de Contas da União enviou uma documentação com algumas informações solicitadas, o que se encontra desatualizada e necessita ser revista à luz do que foi realizado desde aquele ano até o presente momento.

Por ter decorrido esse longo período, vemos a necessidade da apresentação de um novo Relatório Parcial com um Plano de Trabalho atualizado.

Em sua proposta original, a ilustre Autora denuncia que “o crack representa a mais grave e devastadora epidemia da atualidade. Além de destruir famílias e demarcar territórios em áreas urbanas controlados por narcotraficantes, deteriorando a qualidade de vida nas cidades, o crack transforma seus usuários em verdadeiros farrapos humanos”.

Além disso, argumenta que, “por ter custo menos elevado, o crack acabou se disseminando por praticamente todos os municípios brasileiros. Por essa razão, o Congresso Nacional precisa urgentemente debater e propor soluções para esse complexo desafio”.

II – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Em 30 de novembro de 2011, a proposta foi considerada pela Comissão, por todos os pontos de vista, oportuna, conveniente e de extrema relevância, o que permanece até o presente. Então é importante dar sequência ao trabalho iniciado e que foi interrompido por longo período de tempo.

A presente Proposta de Fiscalização e Controle visa avaliar as políticas públicas de enfrentamento ao uso ilícito de drogas. Nesse contexto, o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas foi elaborado como resposta do Poder Executivo aos desafios impostos a toda nação brasileira frente ao fenômeno do uso de *Crack*.

Tal plano previu investimentos em ações de saúde, assistência e repressão ao tráfico em um montante aproximado de R\$ 400 milhões, em 2010. Suas ações tiveram o objetivo de coordenar as ações federais de prevenção, tratamento, reinserção social do usuário do crack e outras drogas, bem como enfrentar o tráfico, em parceria com estados, municípios e demais atores sociais.

O plano foi composto de ações de aplicação imediata e ações estruturantes. Dentre as ações imediatas destacaram-se aquelas voltadas para o enfrentamento ao tráfico da droga em todo o território nacional, principalmente nos municípios localizados em região de fronteira e a realização de uma campanha permanente de mobilização nacional para engajamento ao plano.

As ações estruturantes organizam-se em torno de quatro eixos:

- (1) integração de ações de prevenção, tratamento e reinserção social;
- (2) diagnóstico da situação sobre o consumo do crack e suas consequências;
- (3) campanha permanente de mobilização, informação e orientação; e
- (4) formação de recursos humanos e desenvolvimento de metodologias.

Em um tema tão relevante, a fiscalização deve ser ampla, uma vez que o uso de drogas ilícitas, não raras vezes, desencadeia efeitos que são sentidos no campo da segurança e da saúde públicas.

Além disso, há notícias relacionadas à fragmentação no emprego dos recursos que foram destinados ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, o que pode ter prejudicado sua efetividade. É necessário, portanto, focar as ações de fiscalização na execução desse plano.

III - PLANO DE TRABALHO

Por conseguinte, sou pela adoção do seguinte plano de execução:

I – solicitar ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria dos atos de gestão do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, lançado em 2010, e de outros programas que sejam de interesse nesse mesmo tema, atualizados, entre 2010 e 2016.

II – de posse das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União, solicitar reuniões de trabalho com os Ministérios para o esclarecimento sobre o impacto das ações e para o levantamento da sua efetividade;

III – realizar audiência pública com movimentos sociais que tenham reflexões sobre as questões centrais do enfrentamento ao uso de drogas ilícitas;

IV – elaborar relatório final de fiscalização e controle, com manifestação sobre a legalidade e avaliação política, administrativa, social e econômica de edição dos atos fiscalizados, bem como indicação de eventuais providências a serem adotadas.

IV - VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, voto pela implementação da PFC proposta pela nobre Autora, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputado ALEXANDRE BALDY
Relator